



(Tradução)

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Na sequência da interpelação escrita apresentada pela Deputada Lo Choi In no dia 1 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 286/E219/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 11 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Março de 2024, após auscultar o Corpo de Bombeiros (CB), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

No que respeita ao ponto 1 da interpelação, desde a entrada em vigor da Lei n.º 15/2021 (Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos), que o CB tem vindo a realizar inspecções de segurança contra incêndios em espaços públicos dos edifícios de Macau, incluindo “os edifícios em situação de três faltas”, destacando também agentes para efectuarem inspecções específicas de segurança contra incêndios de acordo com o plano anual de inspecção, as comunicações apresentadas por serviços e entidades, bem como as reclamações apresentadas pelos cidadãos. Até 10 de Março de 2024, o CB executou 50.482 inspecções de grande envergadura de segurança contra incêndios e tarefas de inspecção diária, das quais 1.508 inspecções foram dedicadas aos “edifícios em situação de três faltas”, com 39 procedimentos sancionatórios administrativos concluídos, que envolveram 11 casos de “edifícios em situação de três faltas”. Actualmente, a situação irregular relativa à obstrução dos caminhos de evacuação por objectos diversos melhorou significativamente em comparação com a situação antes da entrada em vigor da nova lei. No futuro, o CB irá continuar a desenvolver investigações de segurança contra incêndios e trabalhos de inspecção, de modo a eliminar os riscos de incêndio e garantir a segurança do público.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, o artigo 11.º da Lei acima referida estipula que os principais responsáveis pela manutenção das condições da segurança contra incêndios são os proprietários dos edifícios e recintos, nos quais se incluem também



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

os proprietários dos “edifícios em situação de três faltas”, que devem cumprir os deveres gerais, nomeadamente, zelar pela conservação e operacionalidade dos sistemas de segurança contra incêndios e manter os caminhos de evacuação desimpedidos. Durante as inspecções efectuadas pelo CB, caso seja encontrada qualquer situação de violação à segurança contra incêndios, é solicitado ao infractor que proceda à regularização, caso contrário será instaurado o respectivo processo sancionatório nos termos da lei. Caso a competência não caiba ao CB, a respectiva entidade competente será notificada para efeitos de acompanhamento.

No que concerne ao ponto 3 da interpelação, o CB tem vindo a desenvolver, de forma ininterrupta, acções de sensibilização e de educação de segurança contra incêndios, para além de afixar cartazes em determinadas zonas dos edifícios, de enviar pessoal para participar em programas de rádio, de recorrer à produção publicitária para ser transmitida na televisão, de divulgar informações sobre a segurança em plataformas e redes sociais oficiais do CB, bem como enviar periodicamente pessoal às diversas zonas de Macau para distribuir manuais de difusão. Além disso, o CB realiza acções de divulgação em conjunto com as associações de moradores, associações cívicas e sector da administração de propriedades, através do mecanismo de comunicação do “chefe comunitário de segurança contra incêndios”, por formar a detectar e eliminar os riscos de segurança contra incêndios na comunidade, auxiliar na divulgação dos pontos chave da segurança contra incêndios e aprofundar a consciencialização dos cidadãos sobre a prevenção de incêndios.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

27 de Março de 2024